

ANEXO 3	MANUAL DE PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS	FOLHA (Nº / DE) 1
----------------	---	-----------------------------

TÍTULO TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como **DOADOR** e doravante assim designado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07, com sede SGAN 601 módulo V, Asa Norte - Brasília - DF representada neste ato pelo **GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA**, Senhor **Roni Roniere Souza Cantuária Alves**, CPF: 289.759.278-81 e RG: 327899463 - SSP/SP como **DONATÁRIA**, e doravante assim designado, **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, inscrito no CNPJ/MF nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor Comercial Sul – Quadra 2 – Edifício Toufic – Asa Sul – CEP: 70302-000 – BRASÍLIA-DF, representada neste ato pelo Senhor **Carlos Eduardo Carneiro de Sousa**, CPF: 896.964.681-72 e Carteira de Identidade nº 1971225 – SSP-DF, conforme processo SIGADOC – SERPRO-PDO-2024/00007-V01, com fundamento no art. 29, inciso XVII da Lei 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO, é a doação **05 (cinco) equipamentos de informática, conforme especificado no Anexo I, (Laudo Técnico de Bens de Processamento de Dados)**, que foi classificado como **antieconômico** pelo doador, proprietário legítimo do bem que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **DONATÁRIA**, neste ato, recebe do **DOADOR** os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O **DOADOR** não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá a **DONATÁRIA** providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

ANEXO 3	MANUAL DE PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS	FOLHA (Nº / DE) 2
----------------	---	-----------------------------

TÍTULO TERMO DE DOAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

A **DONATÁRIA** responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao **DOADOR**, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília – DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF.

PELO DOADOR:

Roni Roniere Souza Cantuária Alves
CPF: 289.759.278-81

PELA DONATÁRIA:

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO CARNEIRO E SOUSA**
Data: 04/12/2024 11:07:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Eduardo Carneiro de Sousa
CPF: 896.964.681-72

Testemunhas:

ANEXO 3	MANUAL DE PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS	FOLHA (Nº / DE) 3
----------------	---	-----------------------------

TÍTULO TERMO DE DOAÇÃO

Anexo I

Lista de patrimônios:

Item	Patrimônio	Descrição Básica	Valor residual Contábil
1	1551066	NOTEBOOK	R\$ 0,00
2	1551160	NOTEBOOK	R\$ 0,00
3	1551184	NOTEBOOK	R\$ 0,00
4	1551214	NOTEBOOK	R\$ 0,00
5	1559608	NOTEBOOK	R\$ 0,00